EDITAL 03/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE MESTRADO 2027.1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DA UFRRJ

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental (PGEAamb) do Instituto de Tecnologia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a **Turma 2027.1** na modalidade MESTRADO Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa, em sua reunião extraordinária realizada em 18 de novembro de 2026.

1. SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental (PGEAamb) tem como objetivo promover a formação de profissionais competentes para atuar no ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento profissional e acadêmico, inovação tecnológica, relacionadas às áreas de atuação da Ciências Agrárias, engenharia e meio ambiente.

O PGEAAmb conta com 2 áreas de concentração e 4 linhas de pesquisa:

A) Sistemas agrícolas

Linha de Pesquisa: Mecanização, instrumentação e automação na agricultura;

Linha de Pesquisa: Engenharia de sistemas agrícolas;

B) Meio ambiente

Linha de Pesquisa: Poluição ambiental e Resíduos agroindustriais;

Linha de Pesquisa: Mudanças climáticas e Recuperação de áreas degradadas.

Informações detalhadas sobre o PGEAAmb poderão ser obtidas no site do PGEAAmb https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/pgeaamb/ ou pelo e-mail pgeaamb@gmail.com.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às Ciências Agrárias, Engenharias, Ciências biológicas ou áreas afins e correlatas com as quatro linhas de pesquisa do programa.

Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PGEAamb. Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

Poderão se inscrever no processo seletivo: Candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de graduação plena em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC. Candidatos(as) brasileiros(as) portadores(as) de diploma de graduação plena em instituição estrangeira devidamente convalidado por instituição de ensino superior brasileira

reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais. Candidatos(as) estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de graduação plena em instituição de ensino superior comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país.

3. VAGAS

Serão ofertadas 13 (treze) vagas. Os candidatos poderão optar pelas linhas de pesquisas e orientadores disponíveis no ANEXO 1. Embora não obrigatório, recomenda-se um contato prévio com os orientadores indicados para verificação da aderência do projeto proposto com a linha de pesquisa do docente. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, respeitando as áreas escolhidas pelos candidatos e não havendo compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas. A distribuição das vagas poderá ser alterada em caso de não preenchimento por ausência de candidatura ou por não aprovação.

I - Até 20% do total de vagas (3 vagas) será utilizado em sistema de cota racial (pretos, pardos e indígenas), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.

II - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para quilombolas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.

III - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.

IV - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para refugiados, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.

V - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.

VI - Até 5 % do total de vagas (1 vaga) serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ (Programa de Qualificação Institucional, Deliberação CEPE nº 046 de 2018), se atendando aos seguintes itens:

Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, constante neste Edital.

Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

No ato da inscrição, além dos documentos demandados, os candidatos à reserva de vagas deverão apresentar documentos específicos exigidos para comprovar as condições de elegibilidade em cada categoria (Ver as categorias nos anexos).

Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ deverão preencher e anexar no ato da inscrição o formulário específico a cota pretendida (disponível nos anexos neste edital) e, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais), Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas para travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso das vagas para PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção (item 7).

A etapa de verificação e validação será realizada de acordo com os critérios previstos na Instrução Normativa nº 04 de 03 de março de 2022 – Procedimentos das bancas de heteroidentificação e bancas multiprofissionais da pós-graduação.

Candidatos com deficiência (PCDs) deverão passar por banca de avaliação multiprofissional com data agendada conforme cronograma deste edital (item 7).

O(a) candidato(a), ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiados; ou V. pessoas com deficiência.

Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas às ações afirmativas, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para ampla concorrência.

O PGEAAmb se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 23/11/2026 a 30/12/2026. **As inscrições são gratuitas**.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) neste edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “pdf” durante a inscrição no Sistema:

a) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional) e do CPF;
b) Cópia do diploma de curso superior ou, no caso de candidatos que ainda não o possuírem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano). No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação;
c) Cópia do histórico escolar de graduação;
d) Currículo Lattes enfatizando informações sobre a sua experiência profissional, em especial aquelas voltadas para os temas do Programa. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo.
e) Projeto de pesquisa conforme item 6.2;
f) No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos pretos e pardos (ANEXO 6) e indígenas (ANEXOS 6 e 7), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (ANEXO 8). No caso de inscritos (as) nas vagas reservadas a quilombolas, deverão ser apresentados os seguintes documentos: 1) declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios métodos de verificação étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças (ANEXO 9) e o documento de certidão da sua comunidade emitido pela Fundação Cultural Palmares, assegurando a este grupo o direito à autodefinição preconizado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Candidatos Trans (travestis e transexuais), ANEXO 10. Candidatos com deficiência devem preencher o ANEXO 11. Para candidatos às vagas da cota PQI (Programa de Qualificação Institucional) preencher o ANEXO 12;

    Observação:

    Os candidatos que já tenham sido aprovados por bancas de heteroidentificação de negros e indígenas para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento, caso se inscrevam em processos seletivos para a Pós-Graduação no mesmo tipo de cota anteriormente deferida.

    Para fazer jus à dispensa de novo procedimento de heteroidentificação, os candidatos deverão apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, declaração de ex-cotista emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenham realizado curso.

    Os candidatos que não apresentarem o comprovante para dispensa da confirmação da validação da autodeclaração serão submetidos a novo procedimento.

g) No caso dos candidatos/as refugiados/as, deverão ser apresentado um dos seguintes documentos: Certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; ou 2) - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia

Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; ou 3) - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro;

h) Carta de apresentação/intenções, seguindo o modelo disposto no ANEXO 2 deste edital. Na carta de apresentação/ intenções o candidato deve explicitar: (1) Os motivos que o levaram a escolher o PGEAAmb, as suas expectativas em relação ao Curso e seus objetivos; (2) Justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências na linha de pesquisa; (3) Como base no perfil do candidato, discriminar a área de desenvolvimento do projeto de melhor aderência com o perfil e a relação do projeto com a área de ciências agrárias. (4) Citar o nome do orientador de preferência;
i) Uma carta de anuência do empregador para aqueles que possuem vínculo empregatício, destacando que o candidato estará autorizado a participar das atividades acadêmicas e de pesquisa presencialmente na UFRRJ nos horários devidos;
j) No caso de atividades empregatícias autônomas, o candidato deverá redigir uma carta descrevendo qual a atividade exerce e sua rotina de trabalho. O candidato também deverá destacar a ciência da necessidade de estar presencialmente de forma regular na UFRRJ para cumprir as atividades acadêmicas e de pesquisa;
k) Anexo 5 (barema) devidamente preenchido com a pontuação atribuída pelo candidato. O barema deve estar posicionado como primeiro documento junto aos documentos comprobatórios do currículo Lattes.

Os documentos ANEXOS estão dispostos ao final deste edital e disponíveis em https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/pgeaamb/formularios-2/.

Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação. Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.

Projetos de pesquisa copiados ou fora da formatação exigida no edital serão eliminados.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição. A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta ou fora dos critérios acima mencionados serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PGEAAmb designada pelo Colegiado Executivo/Pleno do Programa. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital, sendo distribuídas dentre os docentes habilitados pelo Programa e citados no ANEXO 1, bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital deverão se matricular no PGEAAmb, a partir de março de 2027, mediante a convocação realizada pela Secretaria da Coordenação do PGEAAmb. O Edital terá validade até junho de 2027. Os suplentes classificados poderão ser convocados até a data de validade mediante a disponibilidade de vagas.

6.1. Comissão de seleção

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Prof. Dr. Alexandre Lioi Nascentes (Presidente), Prof. Dr. Conan Ayade Salvador e Prof. Dr Leonardo Duarte Batista da Silva.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em 3 etapas, conforme detalhado a seguir:

I. Homologação das inscrições

Esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 5 do edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

II. Análise do projeto de pesquisa – APP

O Projeto de Pesquisa terá nota máxima de 10,0 pontos e a nota mínima para aprovação será de 6,0 pontos.

O Projeto de Pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) terá caráter eliminatório e deverá estar devidamente articulado com o propósito do PGEAAmb e, em especial, com a linha de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende se inserir. O candidato que não entregar o Projeto de Pesquisa conforme previsto no detalhamento II do item 6.2 será ELIMINADO do processo seletivo.

A critério da banca de avaliação, projetos de pesquisa que não tenham afinidade com as linhas de pesquisa do programa e sem pertinência com a área de Ciências Agrárias, com foco em engenharia agrícola ou engenharia agrícola e ambiental serão desclassificados.

Formatação do projeto de pesquisa:

O Projeto deve ser entregue (anexado em PDF) via SIGAA e deverá conter no máximo 10 páginas (sem contar com a capa) em espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, margens 2,5 e contemplar os seguintes itens:

a) Capa seguindo o modelo do ANEXO 4 (não contabilizar a capa dentre as 10 páginas do projeto);
b) Introdução: onde o(a) candidato(a) deverá explicitar a(s) questão(ões) ou problema(s) específico(s) aos quais pretende oferecer respostas a partir de sua investigação científica, ou seja, o que se pretende pesquisar;

c) Objetivo(s): o(s) objetivo(s) do projeto deverão ser apresentado(s), conforme o(s) problema(s) abordado(s) no item anterior;
d) Revisão de Literatura: o(a) candidato(a) deverá apresentar uma revisão de literatura atualizada, no sentido de inventariar as pesquisas e estudos que já foram publicados sobre o tema;
e) Materiais e Métodos: o(a) candidato(a) deverá apresentar a metodologia necessária para se conseguir atingir o(s) objetivo(s) explicitados;
f) Resultados esperados: em função do(s) tema(s) a ser(em) pesquisado(s), o(a) candidato(a) deverá apresentar os resultados mais relevantes que poderão ser encontrados com o desenvolvimento do trabalho;
g) Declaração de uso de Inteligência Artificial: Explicitar o nome da(s) ferramenta(s) e a(s) finalidade(s) de sua utilização. Deve-se seguir as recomendações do Guia para Uso Ético e Responsável da Inteligência Artificial Generativa na UFRRJ, disponível em https://institutos.ufrrj.br/ice/disponivel-o-guia-para-uso-etico-e-responsavel-da-inteligencia-artificial-generativa-na-ufrrj/. Caso o candidato não tenha feito uso de Inteligência Artificial, deve declarar explicitamente o não uso.
h) Referências bibliográficas: devem ser listadas todas as obras consultadas (livros, artigos de periódicos etc.), de acordo com as normas próprias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O Projeto de pesquisa será avaliado segundo o Barema explícito no ANEXO 3 deste edital.

II. Análise do Currículo Lattes - AC (máximo de 100,0 pontos)

Esta etapa terá caráter classificatório. O Currículo Lattes do candidato, devidamente documentado, será analisado e pontuado de acordo com informações sobre a experiência profissional voltada aos temas do curso.

A tabela de pontuação do Curriculum vitae (barema) encontra-se anexa a este Edital (ANEXO 5).

Terão validade, para efeito da contabilização de pontuação, os últimos 7 anos de atividades em seu currículo Lattes. O candidato deverá apresentar barema (ANEXO 5) junto com os documentos no momento da inscrição. O barema deve estar posicionado como primeiro documento junto aos documentos comprobatórios do currículo Lattes.

6.3. Cálculo da Média Final

A nota final (NF) será de cunho classificatória e o resultado (NF) será dado por:

$$NF = [(0,5 \times APP) + (0,5 \times (AC/10))]$$

Em que:

APP: Análise do Projeto de Pesquisa e AC: Análise do Currículo Lattes

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. No entanto, o PGEAAmb se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

A lista de docentes habilitados à orientação para este edital está disponível no ANEXO 1 e suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa estão disponíveis na página eletrônica do PGEAAmb.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s. Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Data/Período
Período de Inscrição	23/11/2026 a 30/12/2026
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	05/01/2027
Período de Recurso quanto a Homologação das Inscrições	06/01/2027 e 07/01/2027
Resultado do Recurso quanto a Homologação das Inscrições	08/01/2027
Avaliação pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (PCDs)	18/01/2027 a 22/01/2027
Resultado preliminar do parecer da Comissão Multiprofissional de Ingresso (PCDs)	26/01/2027
Prazo para recebimento de Recursos Comissão Multiprofissional (PCDs) - até as 20h por email	27/01/2027
Prazo para análise de recurso(s) Comissão Multiprofissional (PCDs)	28/01/2027 a 05/02/2027
Resultado da análise recursal (PCDs)	12/02/2027
Entrevistas pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Entrevista Complementar (trans)	17/02/2027 a 20/02/2027
Resultado preliminar Comissão de Heteroidentificação	22/02/2027
Solicitação de recurso à Comissão de Heteroidentificação (até as 20h por email)	23/02/2027
Prazo para análise de recurso pela Comissão de Heteroidentificação	24/02/2027 a 26/02/2027
Resultado após recursos da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	01/03/2027
Resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	15/02/2027
Prazo para interposição dos recursos projeto de pesquisa	16/02/2027 e 17/02/2027
Resultado interposição dos recursos projeto de pesquisa	19/02/2027
Resultado da Análise do Currículo Lattes e Notas Finais	22/02/2027
Período de Recurso quanto a Análise do Currículo Lattes e Notas Finais	23/02/2027 a 24/02/2027
Publicação do Resultado Final após recursos	02/03/2027
Matrícula (on-line)	março/2027

Toda a divulgação será realizada no site do PGEAAmb (http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/pgeaamb/).

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo, exceto os destinados às Comissões Especiais (Comissão de Heteroidentificação e Comissão Multiprofissional de Ingresso), cujos recursos deverão encaminhados para o seguinte e-mail: proppg_afirmativa@ufrrj.br e nairuralrj@gmail.com, respectivamente.

Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso. Em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail PGEAAmb (pgeaamb@gmail.com) até as 17 horas das datas-limite apresentadas no CRONOGRAMA.

9. MATRÍCULAS

A admissão do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso se concretizará pelo seu registro de matrícula pela secretaria do PGEAAmb. Não será permitido o registro de matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação da UFRRJ ou de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

O(a) candidato(a) selecionado(a) que não efetivar seu registro de matrícula no prazo estabelecido pelo PGEAAmb será considerado desistente e a vaga poderá ser preenchida por candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação.

A matrícula será efetivada de forma online, pela secretária do PGEAAmb, na data estabelecida no item 7 (Cronograma de seleção). Caso haja alguma alteração, as informações serão enviadas por e-mail aos candidatos selecionados.

As bolsas EVENTUALMENTE obtidas pelo Programa, serão concedidas aos alunos respeitando os critérios e as normas das agências de fomento. A aprovação neste processo seletivo NÃO GARANTE BOLSAS PARA OS ALUNOS SELECIONADOS.

As eventuais bolsas, disponibilizadas pelos órgãos de fomento, obedecerá à classificação geral em ordem decrescente, salvo bolsas com vinculação a projetos específicos. É vedada a concessão de bolsa de estudos para os alunos que tiverem vínculo empregatício.

A classificação geral será única contemplando, tanto os candidatos (as) da ampla concorrência, quanto os candidatos (as) que optarem pela concorrência das vagas destinadas a ações afirmativas, ranqueados em ordem decrescente conforme sua pontuação final.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Podem ocorrer alterações em virtude do funcionamento institucional durante os jogos da Copa do Mundo FIFA 2026.

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PGEAAmb:

Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental

Endereço: BR-465, Km 7, Seropédica-Rio de Janeiro, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Tecnologia, Departamento de Engenharia.

E:mail: pgeaamb@gmail.com

Site: https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/PGEAAmb/

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

Seropédica, 16 de novembro de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Agrícola e Ambiental
PGEAAmb/ UFRRJ

ANEXO 1

LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES DISPONÍVES

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Sistemas Agrícolas

Linhas de Pesquisa:

Mecanização, instrumentação e automação na agricultura

Engenharia de Sistemas Agrícolas

Área de concentração: Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa:

Poluição Ambiental e Resíduos Agroindustriais

Mudanças Climáticas e Recuperação de Áreas Degradadas

2. DOCENTES HABILITADOS A ORIENTAÇÃO NO PROGRAMA

Alexandre Lioi Nascentes (alexandrelioi@gmail.com)

Anderson Gomide Costa (andersongc7@gmail.com)

Camila Ferreira de Pinho (camilafepi@hotmail.com)

Conan Ayade Salvador (conanayade@yahoo.com.br)

Daniel Fonseca de Carvalho (daniel.fonseca.carvalho@gmail.com)

Érika Flávia Machado Pinheiro (erika.solos@gmail.com)

Henrique Vieira de Mendonça (henriqueufv@gmail.com)

João Paulo Barreto Cunha (engbarretocunha@gmail.com)

Juliana Lobo Paes (juliana.lobop@yahoo.com.br)

Leonardo Duarte Batista da Silva (monitoreambiental@gmail.com)

Marcos Gervasio Pereira (mgervasiopereira71@gmail.com)

Murilo Machado de Barros (egmurilo@yahoo.com.br)

Vanessa de Arruda Souza (v.arruda.s@gmail.com)

ANEXO 2

ESTA PÁGINA DEVE SER ENVIADA JUNTO COM A CARTA DE APRESENTAÇÃO

1. Insira aqui seu Email e contato telefônico compatível com WhatsApp:

Email:
Celular/WhatsApp:

2. Indique a área de concentração e a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, que gostaria de desenvolver sua dissertação:
( ) Sistemas Agrícolas/ Mecanização, instrumentação e automação na agricultura
( ) Sistemas Agrícolas/ Engenharia de Sistemas Agrícolas
( ) Meio Ambiente/ Poluição Ambiental e Resíduos Agroindustriais
( ) Meio Ambiente/ Mudanças Climáticas e Recuperação de Áreas Degradadas

3. Indique uma opção de professor do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, que gostaria de ter como orientador da dissertação (conforme ANEXO 1).

Nome Indicado:

3. Possui vínculo empregatício?
( ) Sim
( ) Não

4. Caso haja a disponibilidade de distribuição de bolsas de estudo pelo PGEAAmb, declaro que:
( ) Tenho interesse
( ) Não tenho interesse Justifique:

5. Faria o curso integralmente mesmo que não seja contemplado com bolsas de estudo?
( ) Sim
( ) Não Justifique:

Local e data

Assinatura do candidato

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso. (Declare também qual a relação de seu projeto com a área de ciências agrárias).

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO 3

BAREMA DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

	Pontuação máxima	**Pontuação atribuída**
Consistência do embasamento teórico-conceitual e da revisão de literatura	**1,0**	
A proposta é original? Está claramente estabelecida? A hipótese formulada revela domínio do tema?	**1,0**	
Delimitação e contextualização do objeto e dos objetivos da pesquisa	**1,0**	
A metodologia está clara e compreensível? A abordagem metodológica é clara e consistente?	**1,0**	
Atualidade, pertinência e adequada organização das referências bibliográficas.	**1,0**	
Qualidade e clareza geral da redação e coerência interna do texto	**1,0**	
Relevância e aderência à(s) linha(s) de pesquisa(s) do PGEAAmb	**3,0**	
Aderência do projeto com à área da Capes de Ciências Agrárias I	**1,0**	
TOTAL	**10**	

ANEXO 4

MODELO DE CAPA DO PROJETO DE PESQUISA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Proponente: Nome do Candidato

Linha de Pesquisa:

UFRRJ

Seropédica – RJ

2027

ANEXO 5

BAREMA DO CURRÍCULO

(Atenção!!! Entregar este anexo preenchido com a pontuação atribuída pelo candidato).

ATIVIDADES ACADÊMICAS

Atividades	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Iniciação Científica ou Tecnológica nas áreas de interesse do PGEAAmb (10,0 pts/ano)	40	
2. Monitoria ou tutoria nas áreas de interesse do PGEAAmb (5,0 pts/ano)	10	
3. Bolsa de Extensão nas áreas de interesse do PGEAAmb (3,0 pts/ano)	6	
4. Curso de Especialização de interesse nas áreas de pesquisa do PGEAAmb com mínimo de 360 horas (5,0 pts/curso)	10	
5. Intercâmbio de cunho científico fora do País – com comprovação da instituição brasileira e estrangeira (5 pts/ano).	10	
6. Organização de Eventos (0,3 pts/evento).	4	
Pontuação Máxima do Quesito	**80**	

PRODUÇÃO

Atividades	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
7. Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área CAPES de Ciências Agrárias I, com corpo editorial e indexada e com fator de impacto (FI). 10 pts para: FI ≥ 4,2 8 pts para: 4,2 > FI ≥ 3,2 7 pts para: 3,2 > FI ≥ 2,2 6 pts para: 2,2 > FI ≥ 1,2 5 pts para: 1,2 > FI ≥ 0,0	60	
8.Trabalhos Completos em Eventos Científicos na área de Ciências Agrárias (1 pts/trabalho).	5	
9.Resumos Expandido Publicados em Anais de Eventos Científicos na área de Ciências Agrárias (0,5 pts).	5	
10.Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos na área de Ciências Agrárias (0,5 pts)	5	
11.Publicação de Livro como primeiro autor (10,0 pts/livro).	5	
12.Publicação de Capítulo de Livro como primeiro autor (0,5 pts).	5	
13.Prêmios obtidos em Eventos Científicos (1,0 pts/prêmio)	5	
14. Patentes aprovadas ou depositadas (1,0 pts/registro/patentes)	5	
15. Registro de patente de software (1,0 pts/registro)	5	
Pontuação Máxima do Quesito	**100**	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA ÀS LINHAS DE PESQUISA DO PGEAAmb

Atividades	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
16.Trabalho Remunerado na área de ciências agrárias (2,0 pts/ano)	10	
17.Palestras ministradas na área de ciências agrárias (1,0 ponto/ palestra)	10	
18.Aulas e cursos ministrados em Ensino Fundamental, Médio, Ensino Superior, Especializações (1,0 pt/ano)	15	
19.Participação como membro de banca em áreas afins ao PGEAAmb (TCC, monografia e estágio final de curso de graduação) (1,0 ponto/banca).	10	
20.Orientações em estágios oficiais, monitoria, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico (1,0 ponto/orientado).	10	
21.Orientações em Monografias (2,0 pts/orientado)	10	
22.Consultoria a órgãos oficiais em áreas afins ao PGEAAmb (1 pts/ consultoria).	10	
Pontuação Máxima do Quesito	**75**	

ANEXO 6

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados negros e indígenas)

Eu,_____documento de identificação civil nº_____, órgão expedidor_____, e CPF nº_____, declaro-me:

[ ] Preto(a) [ ] Pardo(a) [ ] Indígena:_____,
(Informar comunidade indígena)

opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro ainda, que os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - Preenchimento obrigatório):

_____
_____
_____
_____
_____

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____,_____de_____de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

_____

Assinatura do(a) candidato (a)

Anexo 7

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados residentes na Comunidade_____, localizada em _____, no estado _____, CEP_____, declaramos paraos devidos fins de direito que o (a)estudante_____, RG_____, CPF nº_____, nascido (a)em /____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____,_____de_____de .
(município) (dia) (mês)

Assinatura de liderança
Nome:_____
CPF nº:_____
Contato:_____

Nome:_____
CPF nº:_____
Contato:_____

Nome:_____
CPF nº:_____
Contato:_____

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº_____e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro que, conforme CID n°_____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

_____
_____
_____
_____

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____,_____de_____de 20_____

(município) (dia) (mês) (ano)

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____ , no Estado _____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF_____, nascido (a) em / / ,
é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturaiscom a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____,_____de_____de 20____.
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança _____
Nome:_____
CPF nº _____
Contato: _____

Assinatura de Liderança _____
Nome:_____
CPF nº _____
Contato: _____

Assinatura de Liderança_____
Nome:_____
CPF nº _____
Contato:_____

ANEXO 10

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu,_____(NOME SOCIAL) ou (NOME DE REGISTRO), RG nº_____, expedido pelo órgão: _____, e doCPF nº _____, candidato/a ao curso dedo Programa _____da Universidade FederalRural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transexual. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidadesprevistas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____de_____de 20____.
(município) (dia) (mês) (ano)

ANEXO 11

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu,_____, RG _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo: ( ) a. Ampliação de tela; ( ) b. Prova em braile; ( ) c. Ledor e transcritor; ( ) d. Prova ampliada com fonte de tamanho ; ( ) e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc); ( ) f. Computador para provas discursivas; ( ) g. Mesa e cadeiras separadas; ( ) h. Mesa para usuário de cadeira de rodas; ( ) i. Sala de fácil acesso; ( ) j. Intérprete de Libras; ( ) l. Sala separada para a realização da prova com ledor; ( ) m. Outros (especificar e justificar):

_____, _____de _____ de 20___
(município). (dia) (mês) (ano)

_____

Assinatura do candidato

ANEXO 12

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS PQI (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL)

Declaro ser candidato(a) à vaga de Servidor da UFRRJ (vagas do PQI - Programa de Qualificação Institucional).

_____

Assinatura do candidato